INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - IMPUGNAÇÃO EDITAL

PSS Edital 18/Campus Tabuleiro do Norte

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
	LÍDIA RAQUEL CORREIA DE AQUINO	Indeferido	COMO A PRÓPRIA INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SUGERE, "OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER APROVEITADOS POR OUTRO CAMPUS DO IFCE...". LOGO, LEVANDO-SE AO PÉ DA LETRA, OUTRO CAMPUS NÃO É OBRIGADO A CONTRATAR OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS, APESAR DE SER UMA POSSIBILIDADE EXISTENTE, ESTANDO O CAMPUS FACULTADO A ISSO. ACRESCENTO, ESCLARECENDO O QUE É DITO NO ITEM 12.2, QUE OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PODERÃO SER APROVEITADOS PARA CONTRATAÇÃO POR OUTROS CAMPI QUE NÃO TENHAM CANDIDATOS APROVADOS NA MESMA SUBÁREA NOVAMENTE, A PALAVRA "PODERÃO", FACULTA ISSO AO CAMPUS.